

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**RELATOR: Vereador Paulo Francisco Mendes**

**PL 118/2012**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Silvano, que “obriga a realização do exame de oximetria de pulso em todos os recém-nascidos nos berçários das maternidades do Município de Sorocaba e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela constitucionalidade do projeto (fls. 05/12).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

A LOMS em seu art. 33, I, “a” estabelece o seguinte:

*“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*a) à saúde, à assistência pública e à proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.”*

A proposição está condizente com nosso direito positivo, nada havendo a opor sob o aspecto legal.

S/C., 25 de abril de 2012.

**PAULO FRANCISCO MENDES**

*Presidente - Relator*

**ANSELMO ROLIM NETO**

*Membro*

**GERVINO GONÇALVES**

*Membro*